



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Procedimento nº 7.517/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Primeiro Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Pavão e a empresa GRAFICA ZAMPIROLI - LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, localizada na Av. Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO TRANCOSO**, residente nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRAFICA ZAMPIROLI - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.416/0001-49, estabelecida na Rua Colatina, nº 274, Centro, Nova Venécia, CEP: 29.830-000, representada por seus sócios **PAULO ZAMPÍROLI** e **EDNA MARIA PERDONATI ZAMPIROLI**, denominada **CONTRATADA**, Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023, PROCESSO nº 7.517/2023 e Lei nº 8.666/93, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023**, na forma das Cláusulas que seguem:

**Considerando**, que a referida empresa solicitou dentro do prazo o requerimento para prorrogação do contrato e não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, as previsões contratuais na Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2023 que dispõe sobre a vigência do contrato.

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023**, com fulcro na Cláusula Sexta e Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei..

Página 1 de 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo vincula as partes ao Contrato nº 006/2023, Processo nº 7.517/2023 do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 006/2023.

13.2. - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vila Pavão/ES, 19 de Abril de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Nilza Machado de Oliveira*

Nome:

RG n.º: 1290.073-ES

*Stephanie Raquel dos Santos*

Nome:

RG n.º